

PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI COMPLEMENTAR N.º 030/2017

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 027/2015, DE 10/12/2015, QUE **ORGANIZA** ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS, **INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS VENCIMENTOS** DOS **SERVIDORES** PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, **PREFEITO** MUNICIPAL, SANCIONO **SEGUINTE LEI:**

Artigo 1.º Fica criado o cargo de Médico Veterinário, Código 0906, correspondente ao nível IX da Tabela de Vencimento, no quadro de servidores do Município de Coquerial, conforme Descrição de Cargo contendo nome do cargo, código, descrição das atividades, responsabilidades, requisitos e outros descritos no Anexo Único desta Lei.

Artigo 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar os atos necessários à adequação orçamentária e financeira para o cumprimento desta Lei Complementar.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Coqueiral, 21 de fevereiro de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

ANEXO ÚNICO DESCRIÇÃO DO CARGO

NOME DO CARGO MÉDICO VETERINÁRIO CÓDIGO

0906

OBJETIVO:

Realiza ações de vigilância sanitária que abrangem o conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, inclusive o do trabalho, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

CONHECIMENTOS (Técnicos, Habilidades Gerenciais em Relações Humanas):

- O trabalho exige considerável conhecimento dos princípios, métodos, técnicas e práticas modernas de medicina veterinária, dos equipamentos e materiais usados em sua área profissional.
- Requer grande capacidade de compreender, influenciar e motivar pessoas.

RESPONSABILIDADES (Por equipamentos e valores, liberdade de ação e efeitos do cargo no cumprimento da função da Prefeitura):

- O ocupante goza de autonomia e iniciativa considerável no uso de suas atribuições e recebe orientação de caráter administrativo do superior hierárquico. É inerente a responsabilidade pelos resultados do trabalho e pelo cumprimento de metas das práticas de vigilância em saúde.

SOLUÇÃO DE PROBLEMAS (Natureza dos problemas e desafio mental):

- Lida com situações que exigem pensamento analítico, interpretativo, avaliador e/ou construtivo, para se encontrar soluções;
- Seleciona métodos, técnicas ou estratégias para solução de problemas de sua área específica.

REQUISITOS (Pré-Requisitos e Requisitos):

- Curso Superior de Medicina Veterinária + CRMV
- Ser registrado no órgão competente
- Jornada de trabalho: 30 horas semanal



PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomentos e assistência técnica à criação animal e à saúde pública, em âmbito Municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e aproveitamento de recursos existentes:
- Participar de elaboração e coordenação de programas de melhoramentos das condições sanitárias do Município;
- Participar de atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- O planejamento e a execução da defesa sanitária animal;
- A direção técnica sanitária, promovendo e supervisionando a fiscalização sanitária dos estabelecimentos industriais e dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;
- A inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico de locais onde se processa e/ou comercializa gêneros alimentícios de origem animal e vegetal, dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
- O estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem, promovendo campanhas e ações à população sobre práticas sanitárias:
- A avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro;
- A defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;
- Desenvolve atividades que visam garantir condições de segurança sanitária tanto em locais públicos como privados, através do controle do risco e do dano à saúde, decorrentes de procedimentos, instalações e equipamentos, decorrentes da prestação de serviços de interesse da saúde:
- Realizar fiscalização conforme código sanitário vigente, em drogarias, clínicas e em estabelecimentos de saúde;
- Controle de zoonoses, pragas e vetores;
- Executar outras atribuições compatíveis com sua área profissional, mediante determinação superior.